




ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
DIRETORIA LEGISLATIVA

23  
custione

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei nº 086/2019**, de autoria da Vereadora Joelma de Moura Leite que “Institui no município de Parauapebas o cadastro de crianças e adolescentes desaparecidos”, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA, com prazo final para apreciação até o dia 10/03/2020.

Parauapebas/Pa, 03 de março de 2020.

  
**Jardison James Gomes da Silva e Silva**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 293/2017